



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 11/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.659/CMCJ/2022 Autoria: Edcarlos dos Santos; PROJETO DE LEI Nº 1.664/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.665/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.666/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.667/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.668/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal e PROJETO DE LEI Nº 1.669/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal.

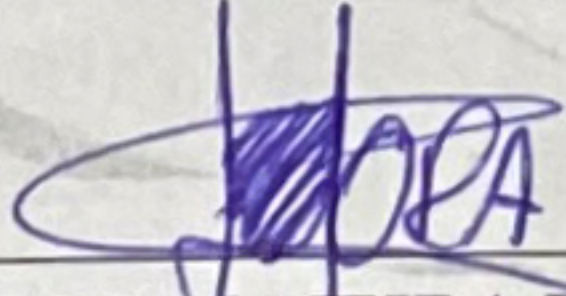
Às 10h02min da manhã, do dia 29, do mês de agosto, do ano 2022, reuniram-se na sala das comissões em uma reunião ordinária os vereadores: Marcos Almeida da Hora, membro relator e o vereador Claudiomar Lemos de Souza, presidente, o vereador membro Jorge Ubirajara Saldanha está licenciado do cargo de vereador. A pauta da reunião teve como discussão os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 1.659/CMCJ/2022 Autoria: Edcarlos dos Santos; PROJETO DE LEI Nº 1.664/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.665/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.666/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.667/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.668/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal e PROJETO DE LEI Nº 1.669/CMCJ/2022 Autoria: Executivo Municipal.

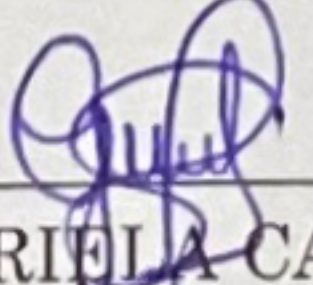
Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

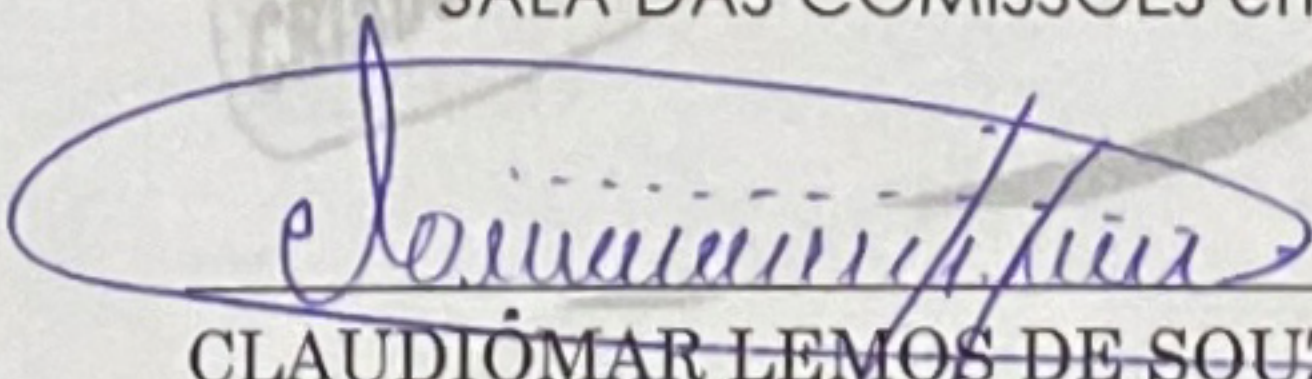
Assim, os projetos analisados na respectiva ordem encontraram-se nesta comissão, para emissão de pareceres em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado os pareceres sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Marcos Almeida da Hora, que diante do apresentado e após a análise das matérias dos projetos em questão, apresentou voto favorável em todos os projetos e conclui que os projetos se encontram em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolveu acompanhar o voto do Relator.

A comissão de justiça e redação analisou e emitiu o parecer com todos os votos favoráveis. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11h do mesmo dia e, para constar, eu, Gabriela Carvalho da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.


MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO-RELATOR


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
ASSESSORA DE COMISSÕES

SALA DAS COMISSÕES em 29/08/2022.

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
PRESIDENTE